



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 FAX: (35) 3662-1397
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: gabinete@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

PORTARIA Nº 023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Concede Licença Particular ao servidor.

A Prefeita de Maria da Fé, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Inc. VI, Art. 64 e 158, da Lei Orgânica Municipal juntamente com o art. 127, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 02 (anos) de Licença- particular ao funcionário **LEONARDO DA SILVA CARVALHO, Mat. E-0303**, para tratar de assuntos particulares admitido em 01 de abril de 1996, no Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Especializado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das Dotações do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Maria da Fé, 01 de fevereiro de 2017.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 FAX: (35) 3662-1397
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: gabinete@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

PORTARIA Nº 023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Concede Licença Particular ao servidor.

A Prefeita de Maria da Fé, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Inc. VI, Art. 64 e 158, da Lei Orgânica Municipal juntamente com o art. 127, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 02 (anos) de Licença- particular ao funcionário **LEONARDO DA SILVA CARVALHO, Mat. E-0303**, para tratar de assuntos particulares admitido em 01 de abril de 1996, no Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Especializado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das Dotações do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Maria da Fé, 01 de fevereiro de 2017.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal